



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 4.326/09

Denomina Rua Sebastião Nunes dos Passos a atual Rua “4” do loteamento Parque Residencial Casa Branca, localizado no perímetro urbano do município de Suzano.

(**Autoria:** Ver. Francisco Nunes dos Passos Projeto de Lei nº 157/2009)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Sebastião Nunes dos Passos a atual Rua “4” do loteamento Parque Residencial Casa Branca, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Tem início no alinhamento da Rua José Theodoro de Oliveira e segue pelo seu eixo por uma distância de 160,00m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 9,00m., confrontando do lado direito com a quadra “E-23” do Parque Residencial Casa Branca e do lado esquerdo com a quadra “25” da Chácara Casa Branca, tendo o seu final no alinhamento da Rua Sizenando Marcondes Costa.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 20 de outubro de 2009.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Miguel Reis Afonso Secretário Municipal de Política Urbana

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração